



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº. 3.595 de 16 de dezembro de 1974

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº. 3.595 de 16 de dezembro de 1974

ORDEM DE SERVIÇO N. 002/09

O PRESIDENTE WALTER PEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EDITA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as práticas internas administrativas.

RESOLVE.

1- Determinar que nenhum documento ou bem móvel da AMAM, seja retirado sem autorização de um dos Presidentes ou, na ausência destes, pelos Secretários.

2- Que nenhuma alteração de rotina administrativa pode ser alterada sem determinação do Presidente, ou seus substitutos em caso de ausência.

3- Todo e qualquer pedido de associado deve ser reduzido a termo e por ele subscrito, quando não for enviado por e-mail.

4- Determinar a prioridade de atendimento de pensionistas e aposentados.

5- Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2009

Walter Pereira de Souza
Presidente da AMAM